

DECRETO Nº 490, DE 11 DE ABRIL DE 2002.

CRIA O SISTEMA DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – SISVAN.

O Prefeito Municipal de União de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com suporte no inciso VI, do Artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o estado de saúde da população, e de modo especial, os grupos de riscos que se afiguram da maior gravidade em função dos altos índices de desnutrição-energético-protéica e das carências nutricionais específicas;

Considerando a necessidade de conscientização da comunidade urbana e rural sobre a importância do combate às carências nutricionais, reforçando a prestação de cuidados básicos de saúde e gestantes em risco nutricional;

Considerando a necessidade de recuperação dos casos de desnutrição infantil, exercendo total vigilância nutricional e alimentar em todas as Unidades de Saúde da rede municipal;

Considerando a necessidade de combater as carências nutricionais através de desenvolvimento de programas específicos de alimentação e nutrição direcionados às crianças em potencial risco nutricional, às gestantes e às nutrizes;

Considerando a necessidade de despertar o interesse dos pais de crianças em risco de carência nutricional e das gestantes, para pesagem e avaliação mensal;

Considerando, finalmente a necessidade de garantia do desenvolvimento de estratégias em saúde, alimentação e nutrição, para prevenção das carências nutricionais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional – SISVAN.

Art. 2º - Fica nomeada para coordenar o Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional – SISVAN – a partir desta data, a senhora **Aparecida Donizete Abraão**, a qual prestará os serviços sem qualquer remuneração, tendo em vista que a mesma é enfermeira do Programa de Saúde da Família.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de União de Minas, 11 de abril de 2.002.

Roque Dias Ribeiro
-Prefeito Municipal -